Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2775 de 11 de novembro de 2004.**
Autoria: Gastão de Araújo Leite, Leonardo Roriz e outro.

***"Dá nova denominação a Avenida 08, localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município".***

*DELFINO OCLÉCIO MACHADO*, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **KIREI HIROSHIMA** a Avenida 08, localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2004.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
Prefeito Municipal